



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## TERMO ADITIVO 007/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**Alteração contratual: Prorrogação do prazo de execução e vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços, POR ESCOPO**

**Processo SEI nº 154.00003463/2025-54**

**Contrato nº 04/2025-IAU**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025-IAU,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO E A EMPRESA VICTOR FAILLA.**

Ao(s) **19** dia(s) do mês de **setembro** do ano de **2025**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio do **INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **63.025.530/0106-81**, localizado na **Av. Trabalhador São-Carlense, 400 – Parque Arnold Schmidt – CEP: 13.566-590 – São Carlos-SP**, neste ato representada por seu **Diretor, JOÃO MARCOS DE ALMEIDA LOPES**, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321/2024, na Universidade de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VICTOR FAILLA**, CNPJ nº **59.474.534/0001-00**, sediada à **Rua Dona Ana Prado, 1191 – Vila Prado – CEP: 13.574-031 – São Carlos-SP**, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, e em observância às disposições do **artigo 6º, inciso XVII, 91, § 4º, e 111, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **04/2025-IAU**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato **04/2025-IAU**, por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de **21/09/2025**, com término em **19/11/2025**, com a decorrente prorrogação da sua vigência contratual, conforme **Justificativas e Cronograma Físico-Financeiro reprogramado**, ora em anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 2.1. Em razão da prorrogação do prazo de execução e vigência contratual ora formalizada, o **CONTRATADO** continua depositada a garantia na modalidade caução em dinheiro, no valor



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

de R\$ 8.085,57 (*Oito mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos*), correspondente a 5% (*cinco* por cento) do valor global do presente termo aditivo, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

- 2.2. A renovação da garantia deverá observar as mesmas condições da garantia originalmente aceita pela Administração, inclusive quanto à forma de apresentação, prazo de validade, cobertura e requisitos legais, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

*São Carlos, na data da última assinatura digital.*

---

Prof. Dr. João Marcos de Almeida Lopes  
Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo

---

Victor Failla  
Proprietário

## TESTEMUNHAS:

- 1-Djavan Oliveira da Silva  
2-Carlos Eduardo Malachias